

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 20 de DEZEMBRO de 2023 pág. 01-04

SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 1.590/2023

Sumé/PB, 20 dezembro de 2023.

LEI Nº 1.595, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023  
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e adota outras providências*

O Prefeito Constitucional do Município de SUMÉ - PB, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 201 de 24 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto de crédito adicional especial, no montante de R\$ 228.306,96 Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e seis reais e noventa e seis centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de SUMÉ - PB.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.202.04.122.1002.2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
Recurso: 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas .....	R\$ 50.000,00
00.203.04.122.1003.2005 - Secretaria de Administração	
Recurso: 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas .....	R\$ 60.000,00
00.204.04.122.1003.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Orçamento e Finanças	
Recurso: 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas .....	R\$ 34.000,00
00.205.12.361.2003.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Recurso: 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas .....	R\$ 23.000,00
00.210.20.122.1003.2006 - Manutenção das atividades da Sec. do Desenvol. Agropecuário	
Recurso: 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas .....	R\$ 26.306,96
00.212.10.122.1003.2010 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Recurso: 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas .....	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar as disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso - Recursos não vinculados da compensação de impostos/ ICMS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de SUMÉ - PB, 20 de dezembro de 2023.

EDEN DUARTE  
PINTO DE SOUSA  
92882960425

Eden Duarte Pinto de Sousa  
PREFEITO

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem edificações, na Comunidade Rural de Pitombeira, Zona Rural do Município de Sumé/PB, terreno este destinado, para Construção de uma Unidade Básica de Saúde, com as seguintes coordenadas geográficas: S 7º 41' 29.23" e O 36º 57' 2.87", avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais). O terreno possui, formato regular, com 20,35m de frente e fundos, 27,00m do lado esquerdo e direito, totalizando 549,45m², conforme croqui em anexo

O PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "m", e o 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo relacionado, necessário para a Construção de uma unidade básica de saúde na comunidade rural denominada "Pitombeira", com as seguintes coordenadas geográficas: S 7º 41' 29.23" e O 36º 57' 2.87", avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais). O terreno possui, formato regular, com 20,35m de frente e fundos, 27,00m do lado esquerdo e direito, totalizando 549,45m², conforme croqui em anexo.

§ 1º O terreno está encravado numa área de terras maior denominado "Sítio Pitombeira", na zona rural do Município de Sumé, a aproximadamente 6,0 km da cidade de Sumé-PB, as margens da Rodovia Federal BR-412, com acesso direto pela mesma rodovia, conforme Certidão do Cartório Registral e Notarial da comarca de Sumé/PB, não consta nenhum registro de domínio do terreno ora desapropriado.

§ 2º O terreno objeto do presente Decreto apresenta as seguintes delimitações: coordenadas geográficas: S 7º 41' 29.23" e O 36º 57' 2.87" avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais). O terreno fora avaliado em, conforme Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo e Croqui, em anexo.

Art. 2º Fica o município de Sumé autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



Art. 3º Este Decreto é declarado de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2023.

*Eden Duarte Pinto de Sousa*

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Autorizo o Cartório Serviço Notarial e Registral Viton – Sumé (PB) emitir documento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) de Direitos a eles relativos, conforme avaliação do Imóvel RURAL – TERRENO, situado na COMUNIDADE RURAL DE PITOMBEIRA, medindo 20,35 metros de frente e fundos, por 27,00 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando 549,45m² de área total, de acordo com Decreto de Desapropriação.

Este terreno é destinado à construção de uma unidade básica de saúde, na comunidade citada.

Teor da Avaliação: 01 (um) Imóvel RURAL - TERRENO no valor total de 500,00 (Quinhentos Reais) para efeitos de Tributação Municipal.

Sumé, 20 de Dezembro de 2023.

*Mario Pereira da Silva Filho*  
**MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

*Evandro Brito de Alcântara*  
**EVANDRO BRITO DE ALCÂNTARA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

*Zemarc Gonçalves Paulino de Sousa*  
**ZEMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



**Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Av. 1º de abril - 379 - Centro  
CNPJ (ME) nº: 08.874.935/0001-09  
pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2294

**CERTIDÃO DE LIMITES**

ENDEREÇO/INSCRIÇÃO MUNICIPAL: imóvel – Terreno Rural, situado na COMUNIDADE RURAL DE PITOMBEIRA, neste Município de Sumé-PB.

O TERRENO POSSUI AS SEGUINTE COORDENADAS: S 7° 41' 29.23" e O 36° 57' 2.87"

OBS: Esta CERTIDÃO não implica no reconhecimento por parte da P.M.S. (Prefeitura Municipal de Sumé), do direito de propriedade do imóvel em apreço. As informações acima citadas são para efeito de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), taxa de limpeza pública e ITBI.

A Comissão de Avaliação do Setor Tributário de Sumé – PB lavra a presente Certidão aos 19 dias do mês Dezembro de 2023, a qual vai assinada pela mesma.

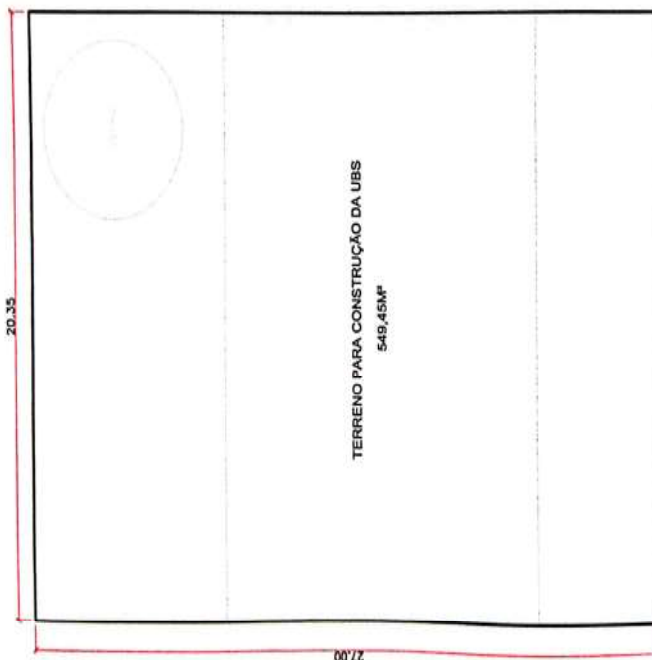
*Mario Pereira da Silva Filho*  
**MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

*Evandro Brito de Alcântara*  
**EVANDRO BRITO DE ALCÂNTARA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

*Zemarc Gonçalves Paulino de Sousa*  
**ZEMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



PLANTA DE SITUAÇÃO  
MUNICÍPIO



PLANTA BAIXA TERRENO  
UBS PITOMBEIRA



**Memorial Descritivo de Terreno**

A propriedade aqui descrita refere-se a um terreno localizado na Comunidade Rural de Pitombeira, Zona Rural do Município de Sumé/PB, terreno este destinado, para Construção de uma Unidade Básica de Saúde, com as seguintes coordenadas geográficas: S 7° 41' 29.23" e O 36° 57' 2.87", avallado em R\$ 500,00. O terreno possui, formato regular, com 20,35m de frente e fundos, 27,00m do lado esquerdo e direito, totalizando 549,45m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

Sumé, 18 de dezembro de 2023.

  
 Maria Augusta Maracajá Neta  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB 1609042956

MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA PB 1609042956



Prefeitura Municipal de Sumé  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade

Decreto Câmara nº  
 1589/2023

Em, 18 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
 CRÉDITO  
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA  
 OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1516, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil

<b>00.101 CAMARA MUNICIPAL</b>					
01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000838	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
Total da Ação					4.000,00
Total da Unidade Orçamentária					4.000,00
<b>Total de Suplementações</b>					<b>4.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Câmara Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$

<b>00.101 CAMARA MUNICIPAL</b>					
01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000837	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
Total da Ação					4.000,00
Total da Unidade Orçamentária					4.000,00
<b>Total de Anulações</b>					<b>4.000,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>					<b>4.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto Câmara entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDEN DUARTE PINTO DE  
 SOUSA

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Demonstrativo Anual Sintético da Execução Físico-Financeira do Município de Sumé – Paraíba, Exercício 2022.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 33, da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que determina que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas Prestações de Contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

CONSIDERANDO o §4º, art. 33, da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, onde informar que o Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores, nos termos do parágrafo anterior.

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS nº 67, de 27 de outubro de 2023, que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022 estará disponibilizado, a partir da data da publicação desta Portaria, no Sistema SUASWEB, para preenchimento aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, sendo 60 (sessenta) dias para preenchimento por parte da gestão e 30 (trinta) dias para deliberação por parte do conselho de assistência social do ente.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, estabelecidas em reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023, as 10h:00min, nas Sala dos Conselhos, localizado na Rua Francisco Braz, 123, Várzea Redonda, Sumé/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as deliberações estabelecidas em reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiros dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais do município de Sumé/PB, referente ao exercício de 2021.

Parágrafo único. Ficam aprovados os Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeiro do Bloco de Gestão do SUAS (IGDSUAS) e do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família (IGDPBF) do exercício de 2022.

Sumé – Paraíba, 20 de dezembro de 2023

MARIA DO SOCORRO SOUZA SARMENTO  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ação dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais do município de Sumé para o Exercício 2024.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 3, da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que O Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome –MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social.

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS nº 80, de 23 de novembro de 2023, que Estabelecer que a partir do dia 24 de novembro de 2023, conforme prevê o § 1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024, será disponibilizado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, para preenchimento.

CONSIDERANDO o §4º, art. 3, da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, onde determina que após o término do prazo de lançamento das informações pelos gestores nos termos do parágrafo anterior, o Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar em até 30 (trinta) dias mediante preenchimento de parecer em sistema informatizado disponibilizado pelo MDS.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, estabelecidas em reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023, as 10h:00min, nas Sala dos Conselhos, localizado na Rua Francisco Braz, 123, Várzea Redonda, Sumé/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as deliberações estabelecidas em reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2024, referente aos Programas, Projetos, Serviços e Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do município de Sumé.

Sumé – Paraíba, 20 de dezembro de 2023

MARIA DO SOCORRO SOUZA SARMENTO  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275/2023

O Prefeito do Município de Sumé – Paraíba, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme estabelecido na alínea “c”, inciso II do art. 73,

RESOLVE

Constituir Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para o preenchimento de vagas de Visitadores destinado ao Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz em forma de contrato e por tempo determinado:

Presidente: Sérgio Cordeiro de Sousa, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Matrícula nº 5025);  
Membro: Edson Francisco Alves Cavalcante, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Matrícula nº 4628);  
Membro: Ana Rafaela Pereira de Sousa, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Matrícula n.º 4606).

Sumé – Paraíba, 20 de dezembro de 2023

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito

PORTARIA Nº 274/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Alterar GAE para 73,67% (setenta e três vírgula sessenta e sete por cento) sobre o vencimento de JOSÉ ACÁCIO FERREIRA DA SILVA, servidor Efetivo, Tratorista, Símbolo ANE-114.1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 20 de dezembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 276/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Alterar GAE para 95,58% (noventa e cinco vírgula cinquenta e oito por cento) sobre a remuneração de FRANCISCO TIANO DA SILVA FILHO, servidor Efetivo, Tratorista, Símbolo ANE-114.1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 20 de dezembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
<http://www.sumé.pb.gov.br>  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Jiniior Moura  
TIRAGEM ILLIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA